CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na integra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 21 / 05 / 13

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 0259/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.

"Decreta feriado municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO que nesta data de **21 DE MAIO de 2013**, faleceu o Sr. **ORLANDO FILGUEIRA ALVES**, pertencente a uma grande família tradicional desta cidade, e,

CONSIDERANDO que o Senhor **ORLANDO FILGUEIRA ALVES**, foi uma pessoa de grande poder político representativo neste município, sendo inclusive ex - vice-prefeito desta cidade, e,

CONSIDERANDO que o seu falecimento traz grandes comoções a esta administração, como também a toda população desta cidade de Itaguaru, e por assim ser,

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta **FARIADO** Municipal o dia *21 de MAIO de 2013.*

Art. 2º - Fica proibido o funcionamento das repartições públicas federais, estaduais, municipais, indústrias, comerciais e similares, que se encontram estabelecidos no perímetro patrimonial do município de Itaguaru, Estado de Goiás.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos 21dias do mês de MAIO de dois mil e treze (/2013).

EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal